



Estado de Santa Catarina Município de Caçador

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador - CNPJ - 04.272.905/0001-71



RESOLUÇÃO nº 02, de 17 dezembro de 2019.

Aprova a Política de Investimentos Anual dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, em cumprimento ao inciso III, do art. 80, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, torna público que em reunião realizada em 17 de dezembro de 2019, no auditório da sede deste Instituto,

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar, a Política de Investimentos Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, relativa ao exercício de 2020, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

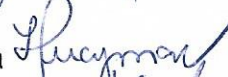
Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 17 de dezembro de 2019.


Eliete Catarina D'Agostini – Presidente do Conselho Administrativo


Odete Maria Rosseto Xavier – Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Simone Maria Foscarini – Secretária 

Lucimar Aparecida Appi – Conselheira 

Gilmar Martins – Conselheiro 

Gianni Lúcio Parizotto – Conselheiro 

Maxsure França – Conselheiro 

Ilvaita Maria Faoro Baron – Conselheira 